ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 412 /2007

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até ao limite de 20% (vinte por cento) do valor do Orçamento do Município, mediante a utilização de recursos preconizados no art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - O presente limite será acrescido ao limite de autorização para abertura de créditos suplementares já prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2007.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos no O. G. U. e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, em 10 de dezembro de 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 20/12/07
Ass. Regina Pire

ANEXO ÙNICO DA LEI Nº 412/07

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM A SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

- *TRANSPORTE ESCOLAR----------R$ 200.000,00*
- *FOLHA DE PAGAMENTO – SERVIDORES-------- R$2.000.000,00*
- *COELCE (encontro de contas)----------R$ 600.000,00*
- *TELEMAR----------R$ 60.000,00*
- *13º SALÁRIO----------R$ 900.000,00*
- *FLECHEIRA (obras de drenagem pavimentação e urbanização) R$ 800.000,00*
- *MUNDAÚ (urbanização)---------- R$1.400.000,00*
- *OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO----------R$ 300.000,00*

Trairi, em 10 de dezembro de 2007.

FRANCISCO ERIVAN FROTA LÓ
Tecnico da Contabilidade

EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO
Secretario de Finanças